|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO****DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  |

**RESOLUÇÃO Nº 164/2018**

DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR JOÃO PEDRO DA FONSECA SARMENTO, NO CANADÁ, AOS DO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.

 O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 111/2018, exarado no Processo nº0031252-4/2017, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data, e de acordo com o art. 6º da Resolução nº 209/2011/CEE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Declarar a equivalência dos estudos realizados por João Pedro da Fonseca Sarmento, no Canadá, aos do 2º ano do Ensino Médio, no Brasil.

**Art**. **2º**Autorizar, com base no artigo anterior, o prosseguimento de seus estudos no 3º ano do Ensino Médio, em qualquer Escola do Estado da Paraíba.

**Art. 3º**A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-**Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 22 de março de 2018.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# MARIANA DE BRITO BARBOSA

**Relatora**